

PAGAMENTO DE PROPINAS PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020

Pela matrícula/inscrição num ciclo de estudos é devida uma taxa de frequência designada por propina.

A propina vence-se no ato de matrícula/inscrição, devendo ser paga nesse ato, sem prejuízo da possibilidade concedida pela instituição do pagamento vir a ser feito em prestações.

O valor da propina pode variar para o estudante nacional ou equiparado e para o estudante internacional.

O pagamento da propina deverá efetuar-se através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco (MB) ou processo equivalente através de Homebanking/Internet, sendo utilizadas, para o efeito, as referências disponibilizadas pelos Serviços Académicos.

As referências são disponibilizadas, em regra, na última semana de cada mês, período em que podem ser consultadas no SIDE.

O pagamento da propina poderá ser efetuado presencialmente nos Serviços Académicos através de numerário, cheque ou Multibanco (MB).

Após o término de validade das referências multibanco, o pagamento só poderá ser efetuado presencialmente nos Serviços Académicos.

O pagamento da propina para além do prazo definido importa o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

Prazo para pagamento das prestações de propinas do ano letivo de 2019/2020:

VALORES PARA O ANO LETIVO 2019 | 2020

<https://www.utad.pt/sa/inicio/valores-de-propinas-para-o-ano-letivo-de-2019-2020/>

Prestação N.º	Referência multibanco disponível
1	24 a 30 de setembro de 2019
2	3 a 31 de outubro de 2019
3	22 a 30 de novembro de 2019
4	20 a 31 de dezembro de 2019
5	24 a 31 de janeiro de 2020
6	21 a 29 de fevereiro de 2020
7	25 a 31 de março de 2020
8	23 a 30 de abril de 2020
9	22 a 31 de maio de 2020
10	23 a 30 de junho de 2020



ESCLARECIMENTOS

Para esclarecimento de qualquer dúvida poderá enviar um e-mail para o seguinte endereço de correio eletrónico: sautad@utad.pt